

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE METAS DO PME 2023

METAS	PRAZO	SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA
META 1 - UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM 4 e 5 ANOS DE IDADE ATÉ 2016 E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES, DE FORMA A ATENDER 30% (TRINTA POR CENTO) DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, SENDO 15% (QUINZE POR CENTO) DESTE PERCENTUAL EM REGIME INTEGRAL, ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA DESTE PME.	2016: Pré-escola de 4 e 5 anos e até 2024: ampliar a oferta de educação Infantil em creches de forma a tender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos	Alcançada	Regime de colaboração com a rede de atendimento - PAR, MDE, Recurso livre
ESTRATÉGIAS:			
1.1 Construir e ampliar a rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos estudantes.	Durante o decênio		Regime de colaboração com a rede de atendimento - MDE, Recurso livre
1.2 Reformar e regulamentar creches e pré-escolas, em conformidade com os padrões arquitetônicos, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais.	Durante o decênio		MDE e cooperação com o Governo Federal
1.3 Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas da educação infantil com visitas técnicas por áreas específicas com periodicidade mensal.	Estratégia para 2018 e durante o decênio		MDE e FUNDEB
1.4 Garantir o número de matrículas em sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade, sendo: crianças até 1 ano - para cada 6 a 8 crianças 1 professor no mínimo /crianças de 2 e 3 anos - até 15 crianças - 1 professor no mínimo/ crianças de 4 a 5 anos - até 20 crianças - 1 professor no mínimo.	Durante o decênio		Regime de colaboração com a rede de atendimento - MDE, Recurso livre
1.5 Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos adequados o a todas as faixas etárias e diversidades que a educação infantil contempla.	Durante o decênio		Regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6 Implementar, a partir de 2016, um sistema informatizado em 100% da rede pública de ensino referente a educação infantil, com acesso a internet, com intuito de possibilitar maior controle sobre as o vagas existentes, formação de docentes em serviço, planejamentos, pesquisas e atividades pedagógicas;	Alcançada em 2017 e Anual		MDE e FUNDEB
1.7 Assegurar que a matrícula de crianças nas escolas de educação infantil seja realizada na etapa correspondente à sua idade, tendo como data base o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.	Estratégia para 2018 e durante o decênio		MDE e cooperação com o Governo Federal
1.8 Realizar um controle mais eficaz sobre a frequência escolar e disponibilizar dados entre as escolas da rede, outros órgãos e/ou instituições como CRAS, conselho tutelar, ministério público, MEC a fim de favorecer o desenvolvimento pedagógico no que diz respeito à construção e desenvolvimento das atividades educativas.	Anual		Em regime de colaboração com a Secretaria da Saúde. C.t, cras
1.9 Assegurar o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas da educação infantil educadores físicos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, objetivando o atendimento às especificidades das crianças destas faixas etárias.	Durante o decênio		Em regime de colaboração com a Secretaria da Saúde
1.10 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil com incentivo financeiro e valorização dos professores.	Durante o decênio		Em regime de colaboração
1.11 Assegurar que o ensino de educação física, artes e música sejam realidade na educação infantil conforme estabelecido no artigo 3º da lei 11.769 de 2008, com profissionais especializados nestas áreas.	Anual		MDE, FUNDEB, Recurso livre e em regime de colaboração com o Estado
1.12 Assegurar nas escolas de educação infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula, visando à construção. De uma sociedade mais igualitária.	Anual		Em regime de colaboração
1.13 Assegurar o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil bem como, o tempo de permanência das crianças nas Unidades escolares, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em conformidade com as diretrizes curriculares da educação infantil estabelecidas para o município de Porto Franco.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.14 Manter nas escolas de educação infantil refeições balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixas etárias, devidamente acompanhadas por nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras.	Anual		MDE, FUNDEB, Recurso livre e em regime de colaboração
1.15 Estabelecer parcerias com instituições que ofereçam atendimento psicológico clínico e neuropediatra a fim de auxiliar as crianças que apresentam dificuldades neurológicas e/ou comportamentais, bem como orientar suas famílias.	Anual		MDE, FUNDEB, Recurso livre e em regime de colaboração
1.16 Assegurar a permanência do professor, coordenador pedagógico e orientador educacional em 100% das escolas de educação infantil considerando a relevância destes profissionais para o desenvolvimento das atividades educativas.	Durante o decênio		Em regime de colaboração
1.17 Garantir a permanência de 01 cuidador ou mais, com formação específica para atender crianças com Necessidades Educacionais Especiais nas salas de educação infantil possibilitando a aprendizagem das mesmas.	Estratégia para 2018 e durante o decênio		MDE, FUNDEB
META 2 - UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS PARA TODA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS E GARANTIR QUE PELO MENOS 95% DOS/AS ESTUDANTES CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DA VIGÊNCIA DESTA PME.		Parcialmente	
ESTRATÉGIAS:			
2.1 Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos/as estudantes em toda a Rede de Ensino;	Anual	Alcançada	Em regime de colaboração
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com. órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Anual	Alcançada em 2022	Em regime de colaboração
2.3 Fazer chamada pública e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;	Anual	Alcançada em 2021	Em regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4 Garantir a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;	Anual	Alcançada	Em regime de colaboração
2.5 Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização do trabalho pedagógico incluindo, se necessário, a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e identidade cultural;	Durante o decênio	Alcançada	Recurso livre, MDE, FUNDEB, Salário Educação e recursos federais
2.6 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre interação dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural;	Anual	Parcialmente	Em regime de colaboração
2.7 Incentivar a participação das famílias no acompanhamento das atividades escolares das crianças por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Anual	Alcançada	Em regime de colaboração
2.8 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/as estudantes e de estímulo a habilidades artísticas, culturais e científicas, inclusive mediante a promoção de concursos, festivais, feiras, entre outros, bem como incentivando a participação em certames e concursos nacionais;	Anual	Alcançada	Recurso livre, MDE, FUNDEB, Salário Educação e recursos federais
2.9 Garantir que, apartir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental reformulem seus Projetos Políticos-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;	Em 2018 , durante o decênio	Alcançada em 2022	Em regime de colaboração
2.10 Ajustar a relação entre o número de estudantes e professores/as, garantindo a qualidade do processo ensino e aprendizagem;	Anual	Alcançada em 2024	Recurso livre, MDE, FUNDEB, Salário Educação e recursos federais
2.11 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas;	Anual	Alcançada	Recurso livre, MDE, FUNDEB, Salário Educação e recursos federais
2.12 Implementar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos no Ensino Fundamental;	Durante o decênio	Alcançada em 2023	Salário Educação, MDE
2.13 Implantar e implementar a Proposta Curricular Municipal, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos no Ensino Fundamental;	Anual	Alcançada em 2023	Em regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.14 Estimular e apoiar os/as estudantes do campo por meio de projetos pedagógicos diversos, objetivando elevar a participação destes no processo de ensino e aprendizagem nos espaços extraclasse.	Durante o decênio	Parcialmente	Em regime de colaboração
META 3 - UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS E ELEVAR, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA PME, A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 40,5%.	2024	Alcançada	
ESTRATÉGIAS:			
3.1 Garantir atendimento escolar de alunos de quinze a dezessete anos, elevando progressivamente o número de matrículas para 90% nessa faixa etária com investimentos na ampliação de prédio escolar e construção de mais uma escola de Ensino Médio em Porto Franco- Ma.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio		Recurso livre, MDE, FUNDEB, Salário Educação e recursos federais
3.2 Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo- se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação, com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	Anual		Recurso livre, MDE, FUNDEB, Salário Educação e recursos federais
3.3 Investir numa prática pedagógica capaz de desenvolver as habilidades de aprendizagens e desempenhos, reconhecendo as novas tecnologias de comunicação como estratégias de conhecimento, tendo em vista também as aptidões para a empregabilidade e inserção no mercado de trabalho, desafios maiores propostos para o Ensino Médio;	Anual		
3.4 Implementar currículo escolar interdisciplinar articulando diferentes dimensões e linguagens; ,	Anual		Recurso livre, MDE, FUNDEB Salário Educação e recursos federais
3.5 Elaborar e apresentar aos órgãos estaduais de Educação, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.6 Viabilizar investimentos estruturais, financeiros e pedagógicos com o objetivo de ampliar a aprovação de alunos para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para a conclusão do Ensino Médio.	Anual		
3.7 Garantir aprendizagem escolar com qualidade, tendo em vista a formação integral do aluno.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB
3.8 Pactuar implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	Estratégia atingida em 2016 durante o decênio		MDE, FUNDEB
3.9 Promover formações para os docentes fundamentadas em parâmetros e descritores curriculares e didático-pedagógicos nacionais.	Estratégia atingida em 2016 durante o decênio		MDE, FUNDEB
3.10 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	Estratégia atingida em 2016 durante o decênio		MDE, FUNDEB
3.11 Mobilizar recursos para investimento em espaços culturais no espaço escolar e ampliar as práticas desportivas através de suportes aos professores de Educação Física para a realização de jogos e campeonatos.	Durante o decênio		Recurso livre, MDE, FUNDEB Salário Educação e recursos federais
3.12 Conciliar datas comemorativas e festividades com o calendário de ações da escola.	Estratégia atingida em 2016 durante o decênio		MDE, FUNDEB
3.13 Criar mecanismos e ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	Anual		Em regime de colaboração
3.14 Articular recursos e estratégias de recuperação para superar distorções e defasagens de alunos de forma a reduzir disparidades entre estudantes;	Durante o decênio		MDE, FUNDEB
3.15 Formar turmas com no máximo 35 estudantes, respeitando as dimensões físicas das salas e a possibilidade de acompanhamento avaliativo aos alunos por parte dos professores.	Durante o decênio		Recurso livre, MDE, FUNDEB Salário Educação e recursos federais
3.16 Promover o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referencia do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica.	Durante o decênio		Recurso livre, MDE, FUNDEB Salário Educação e recursos federais

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.17 Criar estratégias de planejamento e avaliação sistemática, monitorando atividades realizadas, observando dados estatísticos e indicadores qualitativos.	Durante o decênio		Recurso livre, MDE, FUNDEB Salário Educação e recursos federais
3.18 Desenvolver estratégias de motivações dos estudantes e incentivá-los a participarem do exame nacional do Ensino Médio;	Durante o decênio		MDE, FUNDEB
3.19 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à Educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;	Durante o decênio		Recurso livre, MDE, FUNDEB Salário Educação e recursos federais
3.20 Garantir o acesso de todos à escola, ampliando o número de matrículas.	Durante o decênio		Recurso livre, MDE, FUNDEB Salário Educação e recursos federais
3.21 Promover a educação nas diversidades, oferecendo atendimento igual, democrático e respeitoso para todos, incluindo EJAS e suas especificidades, combatendo todas as situações de preconceitos e violências; consumo de drogas; gravidez precoce; em colaboração com famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	Durante o decênio		Recurso livre, MDE, FUNDEB Salário Educação, recursos federais e regime de colaboração
3.22 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB
3.23 Articular parcerias para executar projetos, palestras e diferentes ações preventivas e de combate ao uso de drogas e a gravidez precoce.	Durante o decênio		Em regime de colaboração
3.24 Acompanhar sistematicamente assiduidade de alunos beneficiários de programas de transferência de rendas.	Durante o decênio		Em regime de colaboração
3.25 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.	Durante o decênio		Em regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.26 Fortalecer parcerias com serviços de saúde, assistência social e proteção adolescência e à juventude.	Durante o decênio		Em regime de colaboração
3.27 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	Durante o decênio		Em regime de colaboração
3.28 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.	Durante o decênio		Em regime de colaboração
3.29 Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio		
3.30 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio		Em regime de colaboração
3.31 Fortalecer a gestão democrática através da criação de associações, grêmios e colegiados, fortalecimento do Projeto Político Pedagógico e Regimento escolar, com efetiva participação de alunos, mestres e comunidade, tendo em vista as diversas situações da realidade na qual a escola está inserida.	Durante o decênio		Em regime de colaboração
3.32 Executar projetos, palestras e diferentes ações para combater toda forma de preconceito no espaço escolar.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio		Em regime de colaboração
3.33. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e Científicas.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio		
3.34 Articular recursos e investimentos a fim de oferecer oportunidade para alunos ingressarem em cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio		MDE, FUNDEB
3.35 Incorporar e aplicar conscientemente, estratégias linguísticas concernentes à Linguagem Espanhola, observando sua importância e adequação no sistema de comunicação e sua abordagem como princípio quantitativo avaliado no ENEM-Exame Nacional do Ensino Médio.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB
3.36 Viabilizar junto aos órgãos competentes, recursos e condições de ensino aprendizagem para que a efetivação da Linguagem do Espanhol seja igual às outras disciplinas do currículo escolar,	Durante o decênio		MDE, FUNDEB

FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.37 Promover a competência linguística do espanhol como conhecimento das formas e sentidos sendo esta parte da competência comunicativa.	Anual		Recurso livre, MDE, FUNDEB, e recursos federais
META 4 - UNIVERSALIZAR, PARA A POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADOS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PÚBLICOS OU CONVENIADOS.	Durante a vigência do plano 2025	Em desenvolvimento	
ESTRATÉGIAS:		Não alcançada	
4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.	Estratégia atingida em 2016 durante o decênio	Parcialmente	
4.2 Promover parceria junto à comunidade, família, saúde, escola regular, assistência para garantir o processo de inclusão e do Atendimento Educacional Especializado, a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiências, TGD, altas habilidades ou superdotação.	Anual	Alcançada em 2017	MDE, FUNDEB
4.3 Garantir ao longo deste PME salas de Recursos Multifuncionais e a permanência do Centro de Apoio Pedagógico, e assegurar a formação continuada de professores e professoras para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas, ribeirinhas e de comunidades quilombolas.	Durante o decênio	Parcialmente	Recurso livre, MDE, FUNDEB, e recursos federais
4.4 Garantir ao longo deste PME o acesso dos alunos público-alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais e no Centro de Apoio Pedagógico na forma complementar e suplementar, matriculado e não matriculado na rede pública de Atendimento básico, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	Anual	Parcialmente	MDE, FUNDEB

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5 Fortalecer e garantir a permanência do Centro de Apoio Pedagógico, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,	Durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB
4.6 Solicitar junto ao Estado e a União a partir do primeiro ano da vigência deste PME o transporte acessível aos alunos com deficiência que não tem o acesso e a frequência à escola e ao Centro de Apoio Pedagógico impedido por falta de transporte acessível.	Anual	Alcançada em 2016	Em regime de colaboração
4.7 Garantir em regime de colaboração com União e o Estado o acesso e a permanência dos alunos publico alvo da educação Especial, promovendo a acessibilidade nas instituições públicas, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
4.8 Apoiar e garantir em regime de colaboração com a União e o Estado a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos - cego.	Durante a vigência do plano 2025	Parcialmente	Em regime de colaboração
4.9 Garantir durante a vigência deste plano a implantação da disciplina de Língua Brasileira de Sinais nas Escolas de Educação Básica, regulamentando no âmbito municipal conforme a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e previsto no decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que extinguirá em 22 de dezembro de 2015.	Durante o decênio	Não alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

**FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.10 Garantir a oferta de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação Pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado em cumprimento do artigo 7º da Lei nº 1.276/2012, regulamentada pelo decreto nº 8.368/14.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Alcançada em 2021	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
4.11 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	Anual	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
4.12 Apoiar em regimento de colaboração com a União e o Estado a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demandado processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos -cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	Durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
4.13 Apoiar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	Durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
4:14 Apoiar a articulação intersetorial entre Órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o: fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior á faixa etária de escolarização obrigatória; de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida	Estratégia atingida em 2016 durante	Parcialmente	MDE, FUNDEB

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.15 Apoiar e garantir desde o primeiro ano de vigência do PME, a ampliação das equipes de profissionais da Educação para atender a demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, TGD, altas habilidades, superdotação. A oferta de professores do Atendimento Educacional Especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as), interprete de libras, guias-interprete surdo cego, professores de libras.	Estratégia atingida em 2016 durante o decênio	Alcançada em 2020	MDE, FUNDEB
4.16 Definir, no terceiro ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Estratégia a ser atingida em 2018 e durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
4.17 Articular ao longo do Plano Municipal de Educação PME parcerias com instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público-alvo da educação especial.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
4.18 Garantir durante a vigência deste PME, a universalização do Atendimento Escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de (0) zero a (3) três anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, colaborando com o que dispõe a Lei para a Educação Inclusiva, estabelecida na Lei 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Durante o Decênio	Alcançada em 2017	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
4.19 Garantir a oferta de formação continuada em serviço para os/as professores/as que possuem estudantes público-alvo da Educação Especial nas salas de ensino regular, bem como para os/as que atendem nas salas de AEE, considerando especialmente os/as professores/a da educação do campo.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
META 5 - ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO 3º (TERCEIRO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO	Parcialmente	
ESTRATÉGIAS:			
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB

**FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.2 Aderir aos instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como juntamente com as escolas, criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos/as os/as estudantes até o final do 3º (terceiro) ano Do Ensino Fundamental;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB
5.3 Implementar mecanismos de avaliação de professores/as dos três primeiros anos do Ensino Fundamental, de forma a detectar e corrigir as eventuais falhas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Não Alcançada	MDE, FUNDEB
5.4 Selecionar, divulgar e orientar o uso de tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos estabelecimentos de ensino quando forem aplicadas;	Anual	Não Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
5.5 Incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Durante o decênio	Não Alcançada	Em regime de colaboração
5.6 Assegurar às turmas, com um número maior que 25 alunos nos três primeiros anos do Ensino Fundamental um monitor para auxiliar o professor titular no processo de alfabetização;	Durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
5.7 Assegurar a alfabetização de crianças do campo e desenvolver instrumentos de acompanhamento pedagógico aos alunos com dificuldade de aprendizagem;	Durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
5.8 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminal idade temporal;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
5.9 Promover e estimular a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
5.10 Promover a formação continuada em serviço de modo a instrumentalizar os/as profissionais que atuam no Ensino Fundamental, inclusive daqueles/as que atuam nas escolas do campo, para que se tomem mais habilitados técnica e pedagogicamente;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

**FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.11 Promover formação continuada aos demais trabalhadores/as que atuam no Ensino Fundamental, desde as equipes de auxiliares de serviço de manutenção e alimentação até às equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem para a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
5.12 Ampliar o quadro técnico de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, ofertando vagas para psicopedagogo, psicólogo clínico e educacional, fonoaudiólogo, pedagogo, entre outros com o objetivo de suprir as dificuldades encontradas no processo de ensino e aprendizagem;	Durante o decênio	Alcançada em 2022	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
5.13 Divulgar e incentivar a formação continuada de professores/as dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em cursos de especialização em alfabetização, presenciais e à distância;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Alcançada em 2022	Em regime de colaboração
5.14 Estimular o resgate da identidade cultural camponesa, por meio de projetos que envolvem a comunidade escolar, dando ênfase à sabedoria popular do povo do campo.	Anual	Parcialmente	Em regime de colaboração
META 6 - OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO 14%, (QUATORZE POR CENTO) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS, 11,3% (ONZE VÍRGULA TRÊS POR CENTO) DOS/AS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO	Alcançada	
ESTRATÉGIAS:			
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/das estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
6.2 Construir, no período de vigência deste Plano, em regime de colaboração com a União e/ou outros recursos disponíveis, com base em levantamento de demanda, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.3 Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de salas de aula adequadas a faixa etária dos alunos, quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
6.4 Atender às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	Durante o decênio	Não alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
6.5 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques;	Durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
6.6 Fortalecer parcerias entre as secretarias de Educação; Cultura; Assistência Social; Esporte e Lazer; e Juventude, voltadas à oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas e ambientais para atender no contra turno escolar, prioritariamente estudantes que residem em comunidades pobres ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em espaços educativos destinados para essa finalidade;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
6.8 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, parques infantis e biblioteca;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
6.9 Realizar experiências agropecuárias com projetos pedagógicos alternativos no programa de estudo regular das escolas do campo buscando parceria com instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem cursos na área;	Durante o decênio	Não alcançada	Em regime de colaboração
6.10 Criar, durante o período de vigência desse Plano, espaços de aulas práticas (campos agropecuários), para os/as estudantes das escolas do campo realizar atividades em regime de alternância;	Durante o decênio	Não alcançada	Em regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.11 Reorganizar o tempo escolar de modo a garantir para 7 horas diárias a permanência dos/das estudantes nos estabelecimentos de ensino, preferencialmente com a ampliação do turno matutino, na oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas, de leitura, produção textual e matemática;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
6.12 Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de estudantes com altas habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.	Durante o decênio	Alcançada	Em regime de colaboração
META 7 - FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS SEGUINTE MÉDIAS NACIONAIS DO IDEB: 6,0 NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 5,5 NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 5,2 NO ENSINO MÉDIO.	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO	Alcançada em 2022	
ESTRATÉGIAS:			
7.1 No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.2 No último ano de vigência deste PME, todos/as os/as estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.3 Instituir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade, educacional, a formação continuada dos profissionais da educação especialmente nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências o aprimoramento da gestão democrática;	Durante o decênio	Não alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4 Formalizar e executar o PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.5 Desenvolver nas escolas da rede municipal de ensino as políticas e programas orientados pelo MEC de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.6 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.7 Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;	Durante o decênio	Não alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.8 Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, com participação da União, proporcional às necessidades locais, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação específica;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	PNATE, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.9 Executar programas e aprofundar ações de atendimento à criança da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.10 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, internet, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.11 Garantir o acesso dos/as estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.12 Aderir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 4 (quatro) anos contados da publicação desta Lei, aos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada em 2022	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.13 Garantir políticas de combate à violência na escola inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual e social (álcool, crack e outras drogas), favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada em 2023	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.14 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações "educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade etnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	Durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.15 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os/as estudantes com deficiência;	Durante o decênio	Não alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.16 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.17 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada em 2023	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.18 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos/as estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.19 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/das profissionais da educação, como condição para a melhoria da, qualidade educacional;	Durante o decênio	Alcançada	regime de colaboração
7.20 Aderir ao sistema nacional de avaliação da educação básica, para receber orientações das políticas públicas e das práticas pedagógicas, para o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.21 Promover, em regime de colaboração com a União, de forma contínua e com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores/as, bibliotecários/as para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com ,a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Durante o decênio	Parcialmente	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.22 Adequar ou reestruturar, no prazo de 5 anos, todas as escolas do campo de modo a garantir espaços de estudo, pesquisa e laboratórios de, informática com acesso a internet; ,	Em desenvolvimento e durante o decênio	Parcialmente	PAR, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.23 Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série; em toda a rede de ensino;	Durante o decênio	Não alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.24 Assegurar às escolas, com especial atenção às do campo, o cumprimento da carga horária estabelecida, garantindo a presença do/a professor/a na sala de aula;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
7.25 Incluir no currículo escolar da Educação do Campo, como temas transversais, as questões agrárias, da estrutura fundiária, da agricultura familiar e do empreendedorismo;	Durante o decênio	Não alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

**FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.26 Ampliar, no prazo de cinco, anos de vigência deste PME, os espaços nas escolas onde funcionam classes multisseriadas, principalmente nas localidades onde os prédios possuem apenas uma sala de aula e não oferecem espaço adequado para realização de atividades que atendam aos/as estudantes e à comunidade.	Em desenvolvimento e durante o decênio	Parcialmente	PAR, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
META 9 - ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 ANOS OU MAIS PARA 8,9 %(OITO VÍRGULA NOVE) ATÉ 2025 E, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTA PME; • ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 16,2% (DEZESSEIS VÍRGULA DOIS) A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.	2025	Parcialmente	
ESTRATÉGIAS:			
9.1 Oferecer de maneira gratuita a educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria no final de 2020;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Alcançada e em desenvolvimento	MDE, FUNDEB
9.2 Articular, em regime de parcerias com as secretarias, instituições, ações de mobilização para educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização nos bairros;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Em desenvolvimento	Em regime de colaboração
9.3 Mapear até o final de 2018, a população acima de 15 (quinze) anos de idade, que estão fora da escola, para identificar a demanda por vagas na educação de jovens e adultos, considerando aqueles que não concluíram o ensino fundamental e médio por meio do IBGE, Bolsa Família, Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e empresas especializadas;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
9.4 Promover e viabilizar ativamente chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre municípios e em parceria com organizações da sociedade civil;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento	MDE, FUNDEB
9.5 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos logísticos da cidade, órgãos públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos (as) empregados (as) com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	Durante o decênio	Não alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
9.6 Implantar se necessário, durante a vigência do PME, 01 (um) a 02 (dois) centros de educação de jovens e adultos para atender estudantes nos períodos diurno considerando especificidades, características regionais, condições de vida e de trabalho, inclusive aos jovens e adultos da zona rural de acordo com o artigo 38 da Lei 9394/96;	A partir de 2018 e durante o decênio	Não alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

**FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.7 Ofertar uma avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização que garanta a matrícula de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade com problemas de documentação escolar sendo regulamentados pelo conselho municipal de educação;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
9.8 Fortalecer a gestão para execução das ações do governo municipal, em regime de colaboração, de atendimento aos alunos da rede urbana, populações do campo e estudantes da educação de jovens e adultos, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento	PAR, PNATE, PNAE, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
9.9 Oferta semestralmente a partir do primeiro ano de vigência do plano, ações de formação continuada voltada aos servidores administrativos - secretários, agente escolar, ASG's, merendeiras e vigias que trabalham diretamente com a modalidade EJA, no intuito de fortalecer o relacionamento entre as partes;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
9.10 Ofertar semestralmente a partir do primeiro ano de vigência do plano, ações de formação continuada voltada aos gestores, professores e equipe, pedagógica que trabalham diretamente com a EJA.	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
9.11 Adequar o referencial curricular da educação de jovens e adultos, até o segundo ano de vigência do PME, garantindo a diversificação curricular da modalidade EJA.	Em desenvolvimento e durante o decênio	Não alcançada	Em regime de colaboração
9.12 Garantir a continuidade dos repasses financeiros para manutenção de equipamentos, materiais pedagógicos e de expediente para efetivação desta modalidade de ensino;	anual	Em desenvolvimento	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
9.13 Definir a partir do primeiro ano de vigência do plano, o calendário escolar específica da modalidade EJA;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Não alcançada	Em regime de colaboração
9.14 Assegurar nas séries finais do Ensino Fundamental da EJA a lotação de professores de área específica;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Alcançada em 2016	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
9.15 Inserir, a partir do primeiro ano de vigência do PME na grade curricular a disciplina de informática e a inserção de um profissional que domine as mídias e tecnologias mapeadas para trabalhar diretamente nos laboratórios de informática com os alunos da EJA.	Durante o decênio	Não alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

**FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.16 Oferecer matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.	Durante o decênio	Não alcançada	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
META 11 - EXPANDIR, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA E PELO MENOS 7% DA EXPANSÃO NO SEGMENTO PÚBLICO.	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO	Alcançada	
ESTRATÉGIAS:			
11.1 Divulgar, por meio das mídias, (audiovisuais, impressas, e outras formas) os cursos Técnicos da rede E-tec Brasil e Institutos que funcionam em polos de parceria com o Município.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
11.2 Divulgar, nas próprias escolas do município, os Cursos Técnicos do Profuncionário para os profissionais da educação não docentes e aumentar o número de inscritos nesses cursos.	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
11.3 Valorizações dos profissionais da educação qualificados pelo Programa Profuncionário com aprovação de incentivo financeiro de aumento de salário tendo como base os profissionais da Rede Estadual.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
11.4 Adequar os espaços físicos de atendimento aos cursos técnicos com equipamentos e profissionais qualificados necessários para os desenvolvimentos das atividades presenciais facilitando o atendimento às pessoas com necessidades especiais.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
11.5 Modernizações e apoio a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio a distância, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional.	Em desenvolvimento e durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
11.6 Adequar a partir de 2016, o polo que oferta curso de educação profissional à distância, de infraestrutura e acesso a rede mundial de computadores de banda larga de alta velocidade e equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.	Em desenvolvimento e durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 12 - ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESENCIAL E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA 18,3% (DEZOITO VÍRGULA TRÊS) E A TAXA LÍQUIDA PARA 10% (DEZ) E A EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA A TAXA BRUTA PARA 31,7% (TRINTA E UM VÍRGULA SETE) E A TAXA LÍQUIDA PARA 23% (VINTE E TRÊS) DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO.	EM DESENVOLVIMENTO E DURANTE O DECÊNIO	Parcialmente e Em desenvolvimento	
ESTRATÉGIAS:			
12.1 Intensificar a relação entre Município, Universidades através dos Programas oferecidos, visando as demandas da sociedade Porto Franquina e região oferecendo uma Educação Superior de qualidade.	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento e durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.2 Mapear a demanda e a oferta de vagas a nível superior considerando a necessidade do desenvolvimento no Município melhorando assim a qualidade da Educação Básica.	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento e durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.3 Assegurar as condições de acessibilidade às pessoas com deficiências na Educação Superior dando suporte para que os mesmos possam usufruir dos seus direitos.	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento e durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.4 Criar mecanismos para assegurar a infraestrutura adequada nos estabelecimentos de Ensino Superior, especialmente na ampliação e manuseio do acervo bibliográfico e laboratórios de acordo com os cursos oferecidos fazendo com que a necessidade dos estudantes sejam priorizadas.	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento e durante o decênio	PROINFO, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.5 Buscar investimentos necessários para dotar o Município de uma infraestrutura básica na criação dos cursos, tornado assim um município Pólo de Educação presencial, aliado aos Programas atuantes das áreas	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento e durante o decênio	PROINFO, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.6 Regular e acompanhar as parcerias entre o município e as IES, e cobrar propostas que garantam o bom funcionamento e qualidade dos cursos.	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento e durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.7 Promover Simpósios, Jornadas Acadêmicas com o intuito de fomentar a comunicação acadêmica, a produção e exposição para a sociedade dos conhecimentos nas IES.	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento e durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.8 Assegurar fomento através de parcerias com IES para a formação de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção no mercado de trabalho e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira;	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.9 Articular junto aos órgãos competentes, para que, ocorra uma diversificação na oferta de cursos de formação (licenciaturas) e, que os mesmos estejam de acordo com a demanda e as necessidades, educacionais do município;	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.10 Estabelecer parcerias, entre universidades, sistemas de ensino e instituições de ciência e tecnologia, de forma a incrementar o desenvolvimento nas áreas científico, cultural e econômico através de projetos de pesquisa, de extensão e de abrangência social;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento e durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.11 Promover cursos em parceria com as IES de capacitação de professores da rede municipal de ensino, para o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento e durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.12 Criar política públicas que busque ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o vestibular;	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.13 Estimular e valorizar, junto às IES presentes no município, programas de assistência estudantil que auxiliem estudantes de baixa renda no prosseguimento dos estudos como, por exemplo, a <i>Casa do Estudante, transporte coletivo</i> ;	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.14 Criações de Fóruns e Oficinas Municipais de discussão acerca de educação inclusiva e libras, gênero, diversidade e questões étnico-raciais;	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.15 Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação superior;	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.16 Incentivar, nas universidades presentes no município, a criação de conselhos com a participação da comunidade e entidades da sociedade civil organizada;	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
12.17 Estabelecer padrões mínimos de acompanhamento e melhoria progressiva na infraestrutura das IES (instalações, laboratórios, equipamentos e bibliotecas) de maneira a atender as necessidades dos cursos ofertados;	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento e durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

**FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

META 15 - GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE 1 ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II, III DO CAPUT DO ART. 61 DA LEI Nº9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, ASSEGURANDO QUE TODOS OS PROFESSORES E AS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO	Parcialmente e Em desenvolvimento	
ESTRATÉGIAS:			
15.1 Atuar, conjuntamente, com base em projeto, ou ação que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes no Estado e no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes até o primeiro ano de vigência deste PME;	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	Estratégia atingida em 2016 e durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
15.2 Ofertar cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério para o segundo ano de vigência deste PME;	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB
15.3 Buscar implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação superior, até o segundo ano de vigência deste PME, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade presencial ou à distância, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB
15.4 Oferta e promoção, no prazo de três anos a partir da vigência deste plano, de política municipal de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.5 Inclusões nos programas de formação, tanto inicial quanto continuada, do estudo da história e da cultura afro-brasileira e africana, bem como de educação especial e do campo e línguas estrangeiras (inclusive inglês e espanhol) presenciais ou on-line como uma forma de preparar estes profissionais para atuarem nas' escolas do sistema de ensino, em atendimento ao que estabelece a Lei nº 10.639, de 08/01/2003, e dispõe a Resolução CNE/CP nº 1 de 17/06/2004 e Lei nº 9.394/96, art. 26 § 5º/ dezembro de 1996 e Lei do Ensino Médio nº 11.161 /2005 até o primeiro ano de vigência deste plano.	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
META 16 - FORMAR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, 9,4% (NOVE VÍRGULA QUATRO) DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTA PME, E GARANTIR A TODOS OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTA PME	Alcançada	
ESTRATÉGIAS:			
16.1 Buscar parcerias com Instituições de Ensino Superior - IES e Fundações de Ensino Superior para realizar, em regime de colaboração, até quinto ano de vigência desta lei, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta de graduação e Pós-Graduação em regime de mestrado e/ou doutorado.	Durante o decênio	Durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
16.2 Adquirir sistema de informação de diários eletrônicos em plataforma Web para subsidiar à atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível a partir do segundo ano de vigência desta lei.	Estratégia atingida em 2017 e durante o decênio	Estratégia atingida em 2017 e durante o decênio	MDE, FUNDEB e regime de colaboração
16.3 Investir na organização e atualização do patrimônio literário das Unidades Integradas e Escolas, para fortalecer até terceiro ano de vigência desta PME, por meio da implementação de ações do Plano Nacional do Livro e Leitura.	Durante o decênio	Durante o decênio	Em regime de colaboração
16.4 Fomentar a oferta de cursos, congressos, simpósios e bolsas de estudo para Pós- Graduação, bem como mestrado para os professores da Educação Básica do município ainda não contemplados dentro vigência deste plano.	Durante o decênio	Durante o decênio	IES, MDE, FUNDEB e regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.5 Apoiar durante a vigência deste Plano, de forma intensiva, a Criação e consolidação de cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) e o desenvolvimento de pesquisas nas IES, como forma de qualificar os profissionais da região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas.	Durante o decênio	Durante o decênio	IES, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
16.6 Articular, durante a vigência deste plano com as IES que ofertam cursos no município e com a sociedade civil organizada, a fim de estabelecer uma política de ampliação de vagas em pós-graduação, visando atender o maior número possível de alunos no município;	Durante o decênio	Durante o decênio	IES, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
16.7 Contribuir, durante a vigência deste Plano e, em parceria com a Secretaria Executiva Municipal de Educação Superior, Ciência e Tecnologia, com a implementação de mecanismos para viabilizar, em até cinco anos, a instituição de um Conselho Municipal de Ensino Superior.	Durante o decênio	Durante o decênio	IES, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
16.8 Promover a integralidade entre as etapas de Ensino até a formação superior não havendo rupturas neste eixos com acompanhamento eficaz e eficiente das esferas de governo (voltada para nossa realidade);	Durante o decênio	Durante o decênio	IES, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
16.9 Criação e posterior estruturação de um Centro de Convenções Político-Pedagógicas para realização de eventos educacionais, dentre outros;	Durante o decênio	Durante o decênio	PAR, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
16.10 Propor integração entre as IES presentes no município (particular e pública) com advento de ambiente físico para realização e participação de eventos, tais como: fóruns, seminários, dentre outros.	Em desenvolvimento e durante o decênio	Em desenvolvimento e durante o decênio	PAR, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
META 17 - VALORIZAR OS(AS) PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, A FIM DE EQUIPARAR O RENDIMENTO MÉDIO DOS (AS) DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTES ATÉ O FINAL DO 6º ANO DA VIGÊNCIA DESTA PME	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTA PME	Alcançada	
ESTRATÉGIAS:			
17.1 Implementação de Congresso Municipal de Educação que acontecerá anualmente, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	Estratégia atingida em 2016		MDE, FUNDEB e regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.2 Observar os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho garantindo 1\3 da carga horária para as horas atividades em estabelecimento escolar.	Estratégia atingida em 2016		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
17.3 Premiar a Escola que obtiver a melhor nota no 5º e 9º ano, com desempenho dos alunos nas avaliações externas do IDEB.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
17.4 Ampliar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
17.5 Criar um sistema de avaliação de desempenho do professor da educação básica em conformidade com o Estatuto do Servidor e o Estatuto do Magistério para adoção das medidas administrativas cabíveis e previstas em lei, a partir da vigência da presente lei.	Estratégia atingida		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
META 18 - ASSEGURAR, NO PRAZO DE 2 ANOS; A EXISTÊNCIA DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA DE TODOS OS SISTEMAS DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	EM DESENVOLVIMENTO, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO	Alcançada	
ESTRATÉGIAS:			
18.1 Implantar, nas redes públicas de Educação Básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
18.2 Realizar, por iniciativa do Poder Público Municipal, em conformidade com as Leis Municipais nº 023,024 e 025 de 1.1 de dezembro de 2007, quando houver necessidade de vaga e desde que observado o impacto financeiro, concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da Educação Básica pública.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
18.3 Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós- graduação, mestrado e doutorado.	Em desenvolvimento e durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração

**FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

18.4 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas, a partir do quinto ano de vigência deste plano.	Em desenvolvimento e durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
META 19 - ASSEGURAR CONDIÇÕES A PARTIR DO SEGUNDO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA DA COMUNIDADE ESCOLAR NA ELEIÇÃO DE GESTORES, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS.	2019	Alcançada	
ESTRATÉGIAS:			
19.1 Promover no prazo de dois anos; a partir da vigência deste plano, a criação de comissão para a elaboração da lei específica que regulamenta o processo de escolha da função de gestor escolar, de acordo com a legislação nacional e estadual que considere critérios técnicos de méritos e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.	2018		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
19.2 Implantar programas de apoio e formação aos (as) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselho de Alimentação Escolar, dos conselhos escolares e representantes de outros conselhos acompanhamento de políticas públicas, que garanta os mesmo recursos financeiros, espaço físico adequando, equivalente e meio de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.	2018		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
19.3 Assegurar representação paritária (movimento social e governo), nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir adversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional, com o intuito de coordenar as conferências, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste plano.	Estratégia atingida		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
19.4 Promover a criação de grêmios estudantis e associação de pais, em toda a rede de educação básica, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	Durante o decênio		regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19.5 Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares como um instrumento de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	Em desenvolvimento e durante o decênio		regime de colaboração
19.6 Garantir o processo de Legitimação da gestão Democrática no sistema de ensino por meio da participação dos profissionais da Educação, alunos, familiares na reformulação dos projetos político pedagógico, planos de gestão escolar e regimentos escolares, currículos escolares, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas, assegurando a participação dos pais na avaliação da equipe gestora (Diretores, Coordenadores e Docentes).	2018		regime de colaboração
19.7 Garantir o processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, dentro das normativas educacionais vigentes no município.	Em desenvolvimento e durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
19.8 Estimular a participação de gestores escolares nos programas de formação, bem como avaliação específica para avaliar e considerar o desempenho dos gestores, a fim de subsidiar a definição de critério e objetivos para o provimento dos cargos, ou seja, eleição e reeleição, nomeação e exoneração dos membros da direção escolar, de acordo com as normas vigentes no país e município.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
19.9 Assegurar o caráter de transparência e publicidade para as eleições diretas da direção escolar na Rede Pública de Ensino Municipal;	Durante o decênio		regime de colaboração
19.10 Estimular as especialidades socioculturais das escolas do campo e comunidade indígena no provimento de cargos efetivos para essas escolas, caso venha a surgir o aparecimento destas (comunidade indígena), no período de dez anos.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
META 20 - AMPLIAR PROGRESSIVAMENTE O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO ATÉ ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% DO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) DO PAÍS.	EM DESENVOLVIMENTO, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO	Em desenvolvimento e durante o decênio	
ESTRATÉGIAS:			
20.1 Acrescentar anualmente o equivalente a 0,5% do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.2 Garantir o custo aluno qualidade do Município conforme a ampliação do investimento público em educação, como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais.	Durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
20.3 Mobilizar a sociedade civil organizada e os (as) representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PME, que prevê a implantação do custo aluno-qualidade inicial (CAQI), referendado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem reajustado até a implementação do custo aluno qualidade - CAQ.	Em desenvolvimento e durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
20.4 Zelar pela transparência da gestão pública por meio de processos administrativos mais rigorosos aos gestores que não aplicarem corretamente os recursos da educação e não prestarem contas para os devidos órgãos fiscalizadores.	Em desenvolvimento e durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
20.5 promover política de financiamento, em regime de colaboração com a União, Estado e Municípios, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente, pelos municípios, seja na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.	Em desenvolvimento e durante o decênio		PNATE, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
20.6 investir recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidade da educação básica do Município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 §1º da LDB (Lei nº 9.394 de 1996), que trata de capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais com base no padrão de qualidade nacional.	Estratégia atingida		MDE, FUNDEB e regime de colaboração
20.7 Investir em programas de formação continuada tais como: Graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado aos profissionais que atuam em atividades docentes, técnicas e administrativas das escolas do município e subvencionadas, oportunidade de aperfeiçoamento permanente.	Em desenvolvimento e durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração

FICHA DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.8 Construir novas escolas públicas de educação infantil, ensino fundamental, e buscar parcerias junto ao Estado e União para construção de, escolas de ensino médio e superior. Que atendam a demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, para amenizar o aluguel e a renovação de contratos locatórios já existentes de prédios destinados às salas de aula, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada.	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO		PAR, MDE, FUNDEB e regime de colaboração
20.9 Destinar recursos financeiros específicos para a realização de projetos e eventos culturais em datas comemorativas contidas no calendário escolar do município durante a vigência deste plano.	Em desenvolvimento e durante o decênio		MDE, FUNDEB e regime de colaboração